



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

LEI Nº 665/2015
02 DE JUNHO 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 02 de Junho / 2015

José Agostinho de Jesus
Presidente

**Dá nome à Rua C 2, localizada no
Conjunto Residencial São Cristóvão,
Água Fria, município de Salgado.**

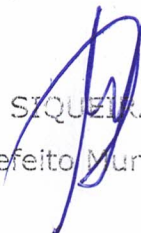
O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica denominada Rua São José a Rua C 2, localizada no Conjunto Residencial São Cristóvão, Povoado Água Fria, município de Salgado, Estado de Sergipe;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3. Revogam-se disposições em contrário.

Salgado, 02 de junho de 2015.


DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal